



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 - Edição nº 247

SUMÁRIO

- Decreto nº 159/2020.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 402D3DE089-226F1AE508-AE94A08AFD-5A295BDCA7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 159/2020

Abaíra, 04 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os Decretos municipais 150/2020, 152/2020, 153/2020, 155/2020, 156/2020, 157/2020 e 158/2020;

Considerando a necessidade de se manter as medidas adotadas para o controle e combate da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Artigo 1º. Todo cidadão que chegar ao município de Abaíra, proveniente de cidades, estados ou País cuja disseminação do coronavírus já se encontra em fase de transmissão comunitária deve, obrigatoriamente, fazer isolamento domiciliar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 2º. O descumprimento de quaisquer medidas previstas no presente Decreto assim como nos Decretos anteriores relacionados ao coronavírus, seja por particular ou membro da administração pública, ensejarão a tomada de medidas enérgicas por parte da vigilância epidemiológica que poderá exercer o seu poder de polícia administrativa com autuações, utilizando-se, quando for o caso, reforço policial e da guarda civil com o fim de evitar a propagação da epidemia, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, pecuniárias, cíveis e criminais em desfavor dos infratores.

Artigo 3º. Incumbirá às Secretarias municipais de Administração e de Saúde do município de Abaíra o cumprimento das disposições deste decreto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Artigo 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º. Fica determinada a suspensão do transporte alternativo em toda a extensão territorial da municipalidade assim como o fechamento completo da rodoviária.

Artigo 6º. As medidas adotadas no presente Decreto podem ser prorrogadas a depender da necessidade ao combate da COVID-19.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 8º. Este decreto vigorará até o dia **31 de maio de 2020**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

04 de maio de 2020.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020.

CONTRATANTE: Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia e o Fundo Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público. Inscrita no CNPJ nº 09.688.176/0001-52 com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, s/n neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. ALEX SANDRO SILVA MIRANDA, com RG 1012971902 /SSP-BA e CPF nº 010.756.065-86.

CONTRATADO: MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no RG: nº 1203659016 SSP/BA e CPF: 010.841.885-54, com endereço na Praça Joaquim Correia - nº 55 – Centro – Vitória Da Conquista - BA.

OBJETO:

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NO CARRO TÔRO PLACA **PJX 7526** QUE SERVE AOS PSF DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

Órgão -	09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.UNIDADE -	03901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE. Ação -	2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA PSF.	

Sub Elemento - 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R\$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020 AO DIA 30 DE MAIO DE 2020.

ABAÍRA – BA, 04 de Maio de 2020.

ALEX SANDRO SILVA MIRANDA
Contratante

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas: _____